



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.492/2015

“DA A ATUAL AVENIDA CONHECIDA COMO PROJETADA NO BAIRRO COLINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA MARIA TOMAZ NASCIMENTO”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Avenida conhecida como Projetada, situada, no Bairro Colina, no município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **“AVENIDA MARIA TOMAZ NASCIMENTO”**.

Art. 2º. A Rua limita-se ao Norte: com a Avenida Dom José Dalvit, ao Sul: com uma área particular, a Leste: com a Rua Machado de Assis, Monteiro Lobato, Osvaldo Cruz, Tancredo Neves Ulysses Guimarães e Rua das Flores e ao Oeste: com uma particular.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal